



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB N° 10, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o encerramento do nível de ensino Educação Infantil II – Pré-Escola.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais especifica sobre o encerramento das atividades da Educação Infantil II-Pré-escola no Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro:

Artigo 1º Ficam encerradas as atividades do nível de ensino Educação Infantil II-Pré-Escola, no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI “Profa. Gicelda Baenninger”, Código CIE: 431357, situado à Rua: Da Prudência, nº. 190 - Jardim Tropical I - CEP. 14.702-146, Bebedouro, SP, mantida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, CNPJ. 45.709.920/0001-11, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Caberá ao Estabelecimento de Ensino, cujo nível de ensino foi encerrado, zelar pelo acervo dessa modalidade de ensino o qual estava sob sua responsabilidade.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, 10 de abril de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7